

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.060.727,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTAD O
3035	21601	Fundo Estadual de Saúde	792.727,00
3004	04101	Casa Civil	268.000,00
TOTAL			1.060.727,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3004				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	40.000,00	
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	30.000,00	
						F	33903900	100	Não	NO	198.000,00	
PROCESSO :				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde								

3035												
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
08	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	44905100	112	Não	SU	149.000,00	
10	122	163	2702	9900	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SES. - ESTADO	S	44905200	112	Não	SU	25.000,00	
10	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	44905200	112	Não	NO	100.000,00	
10	302	203	2373	0600	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44905100	112	Não	NO	483.727,00	
10	305	241	1489	9900	ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO - ESTADO	S	33404100	112	Não	NO	35.000,00	
TOTAL GERAL:											1.060.727,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 3004					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	268.000,00	
TOTAL GERAL:											268.000,00	
PROCESSO : 3035					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	242	017	1497	9900	IMPLANTACAO DE	S	33903000	112	Não	NO	21.230,00	

					UNIDADES DE REABILITACAO - ESTADO							
						S	44905200	112	Não	NO	170.265,00	
10	242	017	2204	9900	COOPERACAO TECNICA COM OS MUNICIPIOS - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	11.315,00	
10	242	017	2638	9900	FORNECIMENTO DE ORTESES/PROTESES E MEIOS DE LOCOMOCAO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	263.917,00	
						S	33903200	112	Não	NO	50.000,00	
10	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	80.000,00	
						S	33903900	112	Não	NO	136.000,00	
10	302	160	2326	9900	GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	25.000,00	
10	305	241	1489	9900	ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES D O ESTADO - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	35.000,00	
TOTAL GERAL:											792.727,00	